

**OS IMPACTOS EMOCIONAIS DA SÍNDROME DE ALIENAÇÃO PARENTAL
EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Ticiane Alves Morais (ticiane.tam@gmail.com)

Iara Oliveira Meireles (iara.meireles@unigran.br)

Introdução; A presente pesquisa tem como objetivo apresentar os efeitos da Alienação Parental, em seus aspectos de abandono e desamor que podem marcar uma vida, identificando a como uma síndrome, que tem se tornando um assunto recorrente, por meio de estudos a respeito desta problemática que chegaram recentemente no Brasil, em decorrência da Lei 12.318/10. Art. 1º. Dispõe sobre a alienação parental, SAP a quem foi proposta e estudada pelo psiquiatra americano Richard Gardner nos anos 80 como um distúrbio em menores de idade que se encontram em situação de disputa de guarda por seus genitores. Os casos mais frequentes da Síndrome, estão associados a situações em que o fim da vida conjugal gera em um dos genitores uma tendência a sentimentos e comportamentos vingativos, recorrente nas relações familiares que consta a presença de fins perturbadores no término de relação e separação conjugal na qual umas das partes não souberam lidar com o fim do relacionamento, e para punir o outro utiliza o que há em comum, os filhos. O presente artigo buscou compreender o processo de alienação parental, além de identificar os possíveis impactos gerados por este fenômeno. Objetivo; O principal objetivo deste estudo é compreender o instituto da alienação parental identificando suas consequências de causas e efeitos na vida do alienado. Assim como evidenciar os aspectos drásticos que a síndrome causa no

funcionamento psicológico, tanto quanto fragilidades no âmbito emocional e familiar e quais as possíveis contribuições da psicologia em torno desta problemática. Métodos; O presente estudo foi realizado por meio de pesquisa bibliográfica, buscando compreender o fenômeno da alienação parental, de forma qualitativa, realizado um levantamento no banco de teses e dissertações -BDTD, utilizando a combinação dos descritores: alienação parental e infância; alienação parental e sofrimento psíquico; alienação parental e saúde mental. A escolha dos mesmos foi determinada posteriormente aos estudos sobre a temática, considerando as combinações que trariam contribuições para a compreensão deste objeto de estudo, em relação a busca no banco virtual foi utilizado o recorte temporal nos anos de 2010 a 2019. Resultados; Utilizando a ferramenta BDTD, referente ao tema Alienação Parental, voltada para o campo da psicologia, foram encontrados diferentes produções científicas, no formato de teses e dissertações relacionada com a temática da síndrome de alienação parental e a psicologia, por meio da plataforma da BDTD e encontradas 26 produções, porém apenas 12 se identificam com a proposta desta pesquisa. Discussões; Verificou se diversas pesquisas relacionados a síndrome da alienação parental, discutidas e estudadas por diferentes áreas como a psicologia, serviços sociais, psiquiatria e nas áreas jurídicas, todas de grande relevâncias para a ampliação das informações e estudos que atenta a esse novo quadro que se apresenta como de grande importância para psicologia e as contribuições que a mesma tem e pode se desenvolver através dos métodos contribuintes para a possível total aniquilação deste fenômeno. No entanto verifica se a falta de trabalhos e contribuições da psicologia no contexto de ajuda no desenvolvimento psíquico das crianças e adolescentes que passam ou passaram por esse tipo de fenômeno. O trauma é gerado principalmente pela vivência de um acontecimento com o qual o sujeito se depara (Freud, 1950/1980f) à compreensão do trauma mais interligado a noção do desamparo (Freud, 1926/1980d), entendeu-se que com a vivência da criança em situação de separação que desencadeia a síndrome de SAP, a mesma poderá estar vivenciando situações de angústias, desamparo que desencadeiam em sofrimentos internos dolorosos no qual serão difíceis de ser enfrentados sozinho, e por esse fator, se afirma que há a total necessidade de um processo de análise ainda na infância . Porém essa realidade não é vista desta forma e há a falta de iniciativas e incentivos que façam com que esse acompanhamento e amparo psíquico aconteça. Conclusão; Tendo em vista os aspectos observados o presente estudo procurou demonstrar o entendimento da alienação parental como um dos problemas mais graves a ser enfrentado pelo

direito de família e causam danos irreversíveis para as crianças e adolescentes, identificando que situações que antes não eram notadas, como a luta pela guarda dos filhos e a manutenção da convivência familiar, passassem a ser objeto de conflitos, que pode nesse caso ocorrer a desqualificação de um genitor sobre o outro, tendo, portanto, um grande risco de acontecer a Síndrome de Alienação Parental, que é a programação do filho para odiar o outro genitor, inexistindo motivo real, com a intenção de vingança. Nesse contexto podem acontecer de serem utilizadas falsas denúncias de maltrato ou de abuso, até sexual, onde o trabalho dos profissionais da justiça em conjunto com a psicologia que deverá analisar minuciosamente, as provas, escuta e evidencias necessárias para averiguação e que quando constatado deveram ser adotadas medidas que façam acabar com o abuso, ainda que para isso seja necessário separar por um determinado tempo o alienador do seu filho, a qual podem ocasionar em grandes transtornos aos envolvidos, medidas essas que são aplicadas através da Lei 12318/2010 que dispõe sobre Alienação Parental. Os interesses dos adultos são sobrepostos aos dos menores, em nítido desrespeito ao princípio do melhor interesse da criança e do adolescente, que podem afetar drasticamente o funcionamento psicológico e emocional dos mesmos, dessa forma o seguinte trabalho procurou transmitir um enorme problema que aos poucos está conseguindo ser notado e estudado com maior frequência, mas mesmo assim a muito a ser feito Portanto deve-se pensar e refletir nas graves questões envolvendo a síndrome e as disputas de guarda, e procurando sempre zelar pela proteção e direitos da criança e ter um olhar mais abrangente e acolhedor quando se trata ao amparo a esse alienado a quem é o mais afetado diante deste fenômeno traumático.

Referencias;

BRASIL, 2002. LEI 12.318/10 – Uma análise da Lei da Alienação Parental. Disponível em:<
<https://adrianaribeiroprado.jusbrasil.com.br/artigos/185391957/lei-12318-10-uma-analise-da-lei-da-alienacao-parental.>> Acesso em: 26 de jan de 2020.

BRASIL. Lei no 12.318, de 26 de agosto de 2010, que protege os direitos fundamentais da criança e adolescente. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Acesso em: 26 jan.2020.

SOUSA, A. M.; BRITO, L. M. T. Síndrome de alienação parental: da teoria Norte-Americana à nova lei brasileira. *Psicologia ciência e profissão*, Brasília, v. 31, n. 2, 2011. Disponível em: Acesso em 05 fev 2020.

BDTD – Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UTP_8ae7677cde7b1d107b0b46f642dcba02: Acesso em 16 abr 2020.

CEZAR-FERREIRA VAM. *Família Separação e Mediação uma visão psicojurídica*. 2ª ed. São Paulo: Editora Método; 2007. Acessado em: 01 fev.2020.